PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando N.o 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2028

De 17 de Setembro de 1.991

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR$ 3.000.000,00.

DR. **EDGAR BENINI**, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

06 SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 SERVIÇOS DE ENSINO DE 1º GRÁU
3120 MATERIAL DE CONSUMO
Classif. Funcional Programatica 08.42.427.2.26
CR$ 3.000.000,00 - Ficha 109

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovadono artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artifo 43, parágrafo 1º, ítem II, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
17 DE SETEMBRO DE 1.991

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 150
Eu _____ registrei: